



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - S.P.

230

PORTARIA Nº 038/86

- de 07 de Fevereiro de 1986 -

- Instituiu Regulamento para o Setor de Futebol -

O Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições, baixa a presente Portaria, para instituir o Regulamento do Setor de Futebol do Clube, nos termos seguintes:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ  
REGULAMENTO DO SETOR DE FUTEBOL

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.- As atividades do Setor de Futebol são destinadas, com exclusividade, aos sócios e seus dependentes, com direito de frequência às dependências sociais do Clube de Campo Santa Rita.
- 2.- O Setor de Futebol é diretamente dirigido por duas comissões constituídas por sócios, a saber:
  - 2.1.- CCO-Futebol
  - 2.2.- CCO-Futebol Infantil
- 3.- Os membros das comissões antes descritas são de livre nomeação e destituição do presidente da Diretoria, visto tratar-se de organismos auxiliares à administração do Clube, na forma dos Estatutos.
  - 3.1.- A CCO-Futebol e a CCO-Futebol Infantil, terão, obrigatoriamente, um coordenador e um secretário, livremente indicados por seus membros.
  - 3.2.- O coordenador das comissões em objeto, será elemento de ligação entre as Comissões e a Diretoria, e terá direito de participar de reuniões da Diretoria, para debate de assuntos atinentes às respectivas áreas.
- 4.- A prática do futebol poderá se dar através de "rachões", torneios internos e jogos inter-clubes.
- 5.- A participação nas atividades futebolísticas, entre os adultos, será permitida a maiores de 16 (Dezesseis) anos de idade, podendo a CCO-Futebol exigir autorização paterna ou do responsável legal, quando julgar conveniente, a pessoas entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.

II - DA UTILIZAÇÃO DO CAMPO

- 6.- Para atendimento às faixas etárias, é assim distribuída a utilização do campo de futebol oficial do Clube:
  - Aos sábados - período da manhã - à disposição da CCO-Futebol Infantil
  - Aos sábados - período da tarde e aos Domingos, período da manhã - à disposição da CCO-Futebol.
  - 6.1.- As atividades a cargo da CCO-Futebol obedecerão o seguinte horário:
    - 6.1.1.- Aos sábados - de 13:30 às 17:30 (inverno)  
de 13:30 às 18:30 (verão)
    - 6.1.2.- Aos Domingos - de 09:00 às 12:00
  - 7.- A utilização do campo de futebol, aos Domingos, período da tarde, é franqueada a ambas as Comissões, para promoções eventuais, mediante entendimento prévio.

Fundada em 15/08/1913

Considerada de  
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual  
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal  
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social  
Avenida São José, 833  
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Segue.....